



PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas 60 – Centro – CEP 84.200-000
Jaguariaíva - PR

LEI Nº 1781 DE 12 DE AGOSTO DE 2008

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terras ao Estado do Paraná para a construção do Batalhão do Corpo de Bombeiros.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná uma área de terras dentro do perímetro urbano do Município, para a construção do Batalhão do Corpo de Bombeiros.

I – A área de terras a ser doada é a descrita na Matrícula nº 12.914 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, com área total de 3.073,43 m²;

II – A cópia da matrícula sob nº 12.914 do Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como o mapa e o memorial descritivo passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Na eventualidade do Estado do Paraná não cumprir com os fins a que se destina a presente doação no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta lei, o imóvel reverter-se-á ao patrimônio do Município, independentemente de interposição de medida judicial, oportunidade em que o Tabelião lavrará, automaticamente, a competente Escritura de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 12 de Agosto de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO
PREFEITO